



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS  
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONTENCIOSO E PATRIMÓNIO**

**EDITAL**

— **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o OFÍCIO, assinado pelo Ex.º Sr. Vereador Prof. Correia Pinto, no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 96/2017 de 03 de novembro, dirigido a **Paulo Alexandre Lopes Gomes Mota, sendo a última morada conhecida na Rua do Mosteiro nº 45, 2º, Hab. 1, Fração H – Leça do Balio**, no processo administrativo com o Edoc/2018/70222, com o seguinte conteúdo: -----

—“ Na Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património – Contraordenações, corre seus termos um processo relativo ao terreno sito na Rua da Cavadinha, junto ao nº 300, em S. Mamede de Infesta, na União de Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, deste Concelho, do qual é proprietário, a Fiscalização Municipal constatou que o mesmo: «(...) confinante com a via pública, com área total estimada de 470 m2 (...) não procedeu à sua limpeza e desmatação regular, porquanto aquele se encontrava coberto de vegetação infestante, densa e seca e outra vegetação inominada herbácea e silvados volumosos, de altura variável entre 1m de altura a 1,5 mts constituindo chamariz para roedores e outros animais rastejantes proliferarem na zona envolvente ao imóvel. Considera-se que, em atenção ao estado vegetativo atrás descrito, e a inserção do imóvel em núcleo urbano/loteamento de moradias, fortemente ocupado com habitações, que a situação revela para a constituição de um estado de perigo para a saúde pública e algum risco de incêndio, voluntário ou involuntário, mormente com as condições climáticas atuais ainda com temperaturas a rondar entre os 20 a 23º graus centígrados(...)».-- Por meu despacho de 04/12/2018, nos termos do n.º s 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª que o início do procedimento teve lugar no dia 03/09/2018 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.- Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.”

----- Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada. -----

----- O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

  
(Dra. Luísa Salgueiro)